



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7804

Em 19 de Outubro de 1987

Pela Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 236 de 08 de Outubro de 1987

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 1.096.000,00 (Hum milhão, noventa e seis mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orçamentária de Nº 173 de 31 de Outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal de Nº 184 de 04 de Setembro de 1987, alterando o limite para abertura de créditos suplementares, combinado com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A :

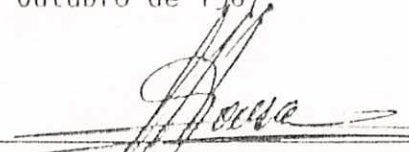
Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.096.000,00 (Hum milhão, noventa e seis mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	1.096.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	26.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	100.000,00
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cz\$	750.000,00
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	220.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	1.096.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de transferências do MEC / FNDE / SE.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 08 de Outubro de 1987


ANTONIO VARRISSIMO DE SOUZA
PREFEITO